**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Licitatório nº. 1714/2018**

**Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 042/2018**

**1 - DA LICITAÇÃO**

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, **CONVOCA** as empresas interessadas a apresentar cotação, para o objeto desta **LICITAÇÃO**, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço Unitário, referente ao processo LICITATÓRIO nº **1714**/ **2018**, de conformidade com a Lei Federal nº. 10520/02 e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações consolidadas, e as condições deste edital, com vencimento previsto para a entrega/os envelopes, contendo os documentos para proposta e habilitação, no setor de Compras e Licitações do Municipio de Bom Jesus do Oeste, paraodia **04/09/18,** às **08:30 horas**, e a abertura do invólucro da documentação de proposta e habilitação, a realizar-se no dia **04/09/18, às 08:30 horas**, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de: Menor Preço Unitário

Forma/Regime de Execução: *Direta.*

**2 - DO OBJETO**

A presente licitação tem, por objeto, ***Eventual aquisição de Materiais Escolares, de Expediente e de Consumo Diário para atender as demandas dos diversos setores***, de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens e anexos do presente Edital.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. **O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de carta de credenciamento dos representantes, (Anexo *II*), ou procuração com firma reconhecida em Cartório, cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo da empresa licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto), declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste edital (Anexo III) e se tratando de micro empresa certificado da junta comercial que comprove o mesmo. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os mesmos serão** **arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.**

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

**4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01**

**DA: (EMPRESA)**

**ÀO: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1714/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2018**

**ABERTURA: às 08:30 HORAS DO DIA 04/09/18**

**ENVELOPE “PROPOSTA”.**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I), deste Edital, contendo o valor total do item.

4.3. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.5. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.6. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

|  |
| --- |
| **5.1.1 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA FEDERAL E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;** |
| **5.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM O FGTS** |
| **5.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA ESTADUAL** |
| **5.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA MUNICIPAL** |
| **5.1.5 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A JUSTIÇA DO TRABALHO** |
| **5.1.6 CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO CONSTITUTIVO** |
| **5.1.7 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) DE FALENCIA E CONCORDATA** |
| **5.1.8 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA C.F.** |

5.2 **Fica dispensada a licitante o item 5.1.6 caso tenha sido apresentado na fase de credenciamento da empresa**.

5.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 02**

**DA: (EMPRESA)**

**ÀO: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1714/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2018.**

**ENTREGA: às 08:30 HORAS DO DIA 04/09/18.**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor designado pela administração municipal.

5.4. Os documentos, sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

**6 – DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

**6.1.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

**6.1.2 Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;**

**6.2 Não poderão participar deste Pregão:**

**6.2.1. Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;**

**6.2.2 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Estado de Santa Catarina;**

**6.2.3 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;**

**6.2.4 Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros da Administração Pública do Município de Bom Jesus do Oeste;**

**6.2.5 Empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;**

**7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1***.*** O critério de julgamento deste pregão será o de **Menor Preço Unitário**. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

7.2. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

7.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

7.7. **O pregoeiro poderá:**

* Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
* Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
* Inabilitar, o licitante, se não cumpridas as atribuições da Lei do pregão, nº. 10.520/02 e suas posteriores alterações consolidadas, e principalmente segundo as determinações deste edital.
* Suspender o Pregão, estabelecer um tempo de intervalo, a qualquer momento da licitação;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais, do mesmo item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

7.8.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.13. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto, sugerindo pela emissão da Ata de Registro de Preços.

7.14. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

7.15. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.16. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro do licitante credenciado, da proposta escrita e/ou verbal apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante vencedor e demais presentes na sessão, se assim o quiser. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente, juntamente com a Ata de Registro de Preços, para a homologação.

8.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento, baseada na ata de Registro de Preços, com os fatos e valores ocorridos no certame.

**10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

10.1 A entrega do objeto licitado deverá ser em local indicado na Autorização de Fornecimento.

10.2 A Ata de Registro de Preços do certame terá validade de 12 meses após sua assinatura

**11 - DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DO CONTRATO**

11.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, conferencia e apresentação de notas fiscais.

11.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

12.1.O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o Ato Contratual, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.O Ato Contratual (Ata de Registro de Preços) poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores:

12.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos materiais de alimentação, objeto licitado;

b) fornecimento do objeto fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a sub-contratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada;

e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

f) a dissolução da empresa;

g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Ato Contratual;

h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere ao Ato contratual;

i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

12.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**13 - PENALIDADES**

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

13.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação municipal aplicável.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXOS: I – Lista de Descrição dos serviços com preço máximo.

14.4.2. ANEXO II – Modelo do Termo de Credenciamento;

14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.4.4 ANEXO IV – Minuta do de Ata de Registro de Preços;

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer;

14.7. As despesas da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente, elemento de despesa nº. 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo, Projeto Atividade apropriados para as despesas.

14.8. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras do municipio de Bom Jesus do Oeste, de Segunda a Sexta, no horário de expediente ou pelo telefone nº (49) 3363-0200 Setor de Licitações ou também pelo e-mail licitacao@bomjesusdooeste.sc.gov.br

13.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, desde já, fica eleito o FORO da Comarca de Modelo, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Bom Jesus do Oeste (SC), 16/08/18.

RONALDO LUIZ SENGER

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Descrição dos Materiais Escolares, de Expediente e de Consumo Diário**

**FOLHETO DESCRITIVO**

A presente licitação destina-se a eventual aquisição de Materiais Escolares, de Expediente e de Consumo Diário para atender as demandas dos diversos setores, com entrega nas diversas secretarias do Município.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Unid** | **Descrição** | **Valor máximo do Item** |
| 1 | 16 | cx | Clips nº. 6/0 galvanizado caixa 500 gramas | 18,36 |
| 2 | 16 | cx | Clips nº. 8/0 galvanizado caixa com 500 gramas | 42,03 |
| 3 | 8 | cx | Grampos galvanizados 24/6, caixa com 5000 unidades | 16,70 |
| 4 | 8 | cx | Grampos galvanizados 24/8 caixa contendo 5.000 unidades | 14,80 |
| 5 | 550 | und | Pasta suspensa Kraft 170gr, com haste de plástico | 1,07 |
| 6 | 130 | und | Arquivo morto papelão oficio ondulado 12,5 cm de largura x 25 cm de altura x 36 cm de comprimento | 1,98 |
| 7 | 50 | und | Pasta escolar plástica, ofício fina diversas cores com elástico sem lombo | 1,49 |
| 8 | 30 | und | Pasta polionda lombo 35 mm | 3,26 |
| 9 | 10 | und | Prancheta Duratex 1/2 oficio | 2,11 |
| 10 | 2 | Pct | Capa para encadernação PP, espessura 0,30 mm, tamanho A4, cor transparente incolor, pacote com 100 | 23,00 |
| 11 | 40 | Pct | Papel micro ondulado c/10 folhas, cores diversas | 40,00 |
| 12 | 10 | cx | Gliter Puro, com 12 unidades de 03 gramas cada, em cores diversas | 5,00 |
| 13 | 10 | und | Bastão de Cola quente fino 7,5mmx30cm | 24,95 |
| 14 | 820 | und | Caderno grande 01 matéria em espiral de 96 folhas nas dimensões de 200mmx275mm em capa dura | 8,99 |
| 15 | 800 | und | Caderno Linguagem brochura 48 folhas, capa dura, formato de 142 mmx203mm, nas cores vermelho, amarelo, azul e verde | 3,25 |
| 16 | 700 | und | Caderno desenho grande com espiral, capa dura 48 folhas | 7,25 |
| 17 | 12 | und | Calculadora 12 Dígitos Tamanho Grande | 7,99 |
| 18 | 20 | cx | Caneta esferográfica poligrafo de cor azul ponta media 1.0 mm caixa com 50 unidades | 35,00 |
| 19 | 15 | und | Livro ata capa preta sem margem com 100 folhas | 10,40 |
| 20 | 100 | rol | Bobina papel colorido/estampado 60 cm largura | 173,00 |
| 21 | 100 | cx | Clips nº 04 com 5 cm de altura para papeis, feito em aço galvanizado embalado em saches plásticos inviolável com 100 unidades | 1,75 |
| 22 | 10 | und | Grampeador de metal para 50 folhas | 34,40 |
| 23 | 800 | und | Cola branca lavável a base de PVA e água, embalagem que não vasa e não entope, não tóxica, sem odor nem exalar vapores tóxicos, deverá ser embalada em recipientes plásticos com tampa removível em embalagem de 110 gramas | 1,60 |
| 24 | 30 | cx | Cola colorida com 06 cores de 25 gramas cada, alto relevo e não toxica | 4,50 |
| 25 | 30 | cx | Cola colorida com Gliter, 23gr cada tubo em embalagem com 6 cores, não tóxica, a embalagem deve apresentar bico aplicador e tampa removível | 9,99 |
| 26 | 6 | cx | Corretivo liquido a base de agua 18 ml caixa com 12 unidades | 26,90 |
| 27 | 50 | und | Estilete grande 29 BP lamina larga | 2,20 |
| 28 | 2 | Pct | Capa para encadernação PP, espessura 0,30 mm, tamanho A4, cor preto, pacote com 100 | 17,50 |
| 29 | 10 | und | Fita de cetim fina com 100 mts, de largura fina, cores diversas | 1,00 |
| 30 | 150 | rol | Papel Kraft pardo bobina 120 cm de largura | 70,00 |
| 31 | 1.000 | und | Folhas EVA emborrachada 40cm\*60cm lavável, higiênico textura homogênea, antitóxico várias cores | 2,00 |
| 32 | 60 | Pct | Papel A3 (297x420mm) -75gr/M² com 500 folhas acabamento homogêneo -papel prático e versátil | 49,90 |
| 33 | 200 | cx | Giz de cera grosso infantil, formato anatômico, que ajuda no desenvolvimento da motricidade, com 06 unidades de 185 gramas | 6,50 |
| 34 | 100 | cx | Giz de Cera com 12 unidades | 5,00 |
| 35 | 660 | cx | Lápis de cor com 12 cores longo ponta maxx, acompanhado de 2 lápis grafite, 1 apontador e1 borracha, resistente e técnica sekural: fórmula exclusiva e processo especial de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, pigmentos com alta concentração: cores mais vivas, mais intensas e excelente deposição, madeira 100% reflorestada e de alta qualidade, fácil de apontar, formato triangular que facilita a pega, sortimento de cores selecionadas, facilita o suo e o aprendizado das cores, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, atóxico e seguro para uso | 12,90 |
| 36 | 11 | cx | Caneta marca texto caixa com 12 unidades | 18,00 |
| 37 | 15 | cx | Marcador para retro projetor ponta fina tinta permanente 1.0 mm diversas cores caixa com 12 unidades | 39,00 |
| 38 | 100 | Pct | Massa de modelar com 6 potes de 900 gr não toxica | 29,00 |
| 39 | 150 | rol | Papel Kraft pardo bobina de 60 cm de largura | 71,00 |
| 40 | 30 | und | Papel contact transparente incolor rolo de 25 mt x 45 cm de largura | 55,00 |
| 41 | 500 | und | Papel dobradura 48 cm x 66 cm | 0,50 |
| 42 | 1.000 | und | Papel dupla face 50cmx70cm cores diversas | 1,00 |
| 43 | 1.500 | und | Papel duplex cores diversas | 1,50 |
| 44 | 300 | und | Papel laminado 48cmx 60 cm folha diversas cores | 1,50 |
| 45 | 15 | cx | Percevejo latonado caixa c/ 100 unidades | 1,70 |
| 46 | 4 | und | Perfurador de papel 2 furos 6 mm para 100 folhas | 153,30 |
| 47 | 45 | cx | Caneta marcador permanente ponta de feltro caixa com 12 unid. nas cores vermelho preto azul e verde | 39,12 |
| 48 | 150 | und | Fita adesiva kraft 48 mmx50m | 19,99 |
| 49 | 620 | und | Marcador para quadro branco recarregável com cartucho de tinta, ponta redonda média nas cores vermelho azul e preto | 9,60 |
| 50 | 14 | cx | Cartucho de reposição para marcador de quadro branco nas cores azul vermelho e preto caixa com 12 unidades | 40,84 |
| 51 | 60 | und | Fita adesiva kraft 12 mm\*50m | 5,90 |
| 52 | 20 | cx | Clips nº. 1/0 caixa com 500 gramas | 16,90 |
| 53 | 40 | und | Pistola de cola quente pequena, bivolt, mínimo 40 watts | 12,90 |
| 54 | 600 | und | Régua transparente c/ 30 cm | 0,75 |
| 55 | 88 | und | Tesoura grande aço inox | 12,00 |
| 56 | 600 | und | Tesoura escolar sem ponta em aço inoxidável medindo aproximadamente 11cm, cabo de polipropileno atóxico com rebites, lâmina em aço inoxidável, ponta redonda, na posição máxima de fechamento as lâminas devem apresentar-se justa posta em ambas as partes | 2,75 |
| 57 | 6 | und | Tesoura zig zag grande em aço inox | 41,00 |
| 58 | 250 | und | Tinta guache pote com 250 ml não toxica solúvel em agua produto não deve apresentar odor prurido em sua composição deve conter resina agua pigmentos carga e conservantes de boa qualidade cores diversas | 2,90 |
| 59 | 30 | rolo | TNT em rolo de 50 mt, 100 % poliéster em cores diversas | 65,00 |
| 60 | 20 | cx | Clips nº. 2/0 caixa com 500 gramas | 18,90 |
| 61 | 10 | und | Grampeador de metal para até 16 folhas | 6,50 |
| 62 | 20 | cx | Borracha, macia nº 20, tamanho de 3cm x 4cm x 1 cm espessura, na cor branca, no corpo da borracha deve conter a marca da borracha, caixa com 40 und, indústria brasileira | 14,00 |
| 63 | 50 | Pct | Algodão com 50gr em flocos macios e absorvente | 3,00 |
| 64 | 52 | Pct | Cartolina 500 mm x 600 mm em pacotes de 100 unidades nas cores branca verde amarela azul rosa ficando a critério do município a escolha das cores desejadas | 76,00 |
| 65 | 100 | und | Pilha tipo C media R14 | 18,66 |
| 66 | 50 | und | PILHA AA | 1,20 |
| 67 | 150 | und | Pilha AAA | 1,86 |
| 68 | 60 | und | Cola em bastão atóxico com no mínimo 21 gramas | 1,10 |
| 69 | 2.500 | und | Envelope com dimensões mínimas 185mmx248mm | 0,15 |
| 70 | 200 | und | Papel crepon 2 mts x 48 cm com 10 unidades, diversas cores | 13,50 |
| 71 | 20 | und | Papel contact colorido (estampados) 25mt x 45cm | 52,00 |
| 72 | 20 | cx | Lápis preto Nº.2 com 72 unidades | 36,00 |
| 73 | 50 | cartela | Adesivos coloridos com desenhos pequenos diversos, com 40 adesivos em cada cartela | 5,00 |
| 74 | 25 | Pct | Espetinho de madeira grande 3,5mm x 250 mm com 100 unidades | 6,00 |
| 75 | 25 | Pct | Espetinho de madeira pequeno 20cm com 100 und | 3,00 |
| 76 | 20 | Pct | Palito de picolé com 100 und | 3,00 |
| 77 | 750 | und | Envelope com dimensões mínimas 310 mm x 410mm | 0,38 |
| 78 | 120 | cx | Papel alcalino branco, tamanho A4, formato retangular, caixa com 10 resmas de 500 folhas | 188,00 |
| 79 | 20 | cx | Grampos galvanizados 26/6, contendo 5000 grampos cada caixa | 6,50 |
| 80 | 60 | und | Cola branca lavável a base de PVA e agua, embalagem que não vasa e não entope, não tóxica, sem odor nem exalar vapores tóxicos, deverá ser embalada em recipientes plásticos com tampa removível em embalagem de 1 kg | 15,29 |
| 81 | 30 | Pct | Papel cartão ideal para impressão de certificados e convites de cores diversas pacote com 50 folhas | 25,00 |
| 82 | 200 | und | Apontador retangular de ferro | 1,00 |
| 83 | 300 | caixa | Estojo com 12 canetinhas hidrográfica laváveis | 5,00 |
| 84 | 25 | rolo | Fita de cetim 7mmx100m em rolo diversas cores (vermelho, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, verde musgo, verde bandeira, marrom escuro, marrom claro, rosa escuro, rosa claro, amarelo escuro e amarelo claro, prata, branco, preto, Lilás escuro e lilás claro, bege,) | 15,00 |
| 85 | 50 | Pct | Balão série imperial 7 liso com 50 unidades, produto brasileiro (cores diversas). | 5,99 |
| 86 | 5 | lt | Cola Cascorez extra- trata-se de um adesivo vinilico disperso em água, (a base de PVA), de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. O adesivo CASCOREZ EXTRA vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. Pode ser aplicado em madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, tecidos e materiais porosos em geral. Apresentação em potes de 01 litro(1000 ml) | 29,00 |
| 87 | 5 | kg | Fibra siliconada para enchimento | 32,00 |
| 88 | 6 | und | Fita Cetim 100%poliester, largura 22mmx50mt, cores diversas lisas e mescladas. | 15,00 |
| 89 | 5 | cx | Lápis preto técnico 6B, sextavado, caixa com 12 unidades, de boa qualidade. | 23,00 |
| 90 | 5 | und | Pistola de Cola Quente Profissional TP 600 | 120,00 |
| 91 | 50 | und | Fita Adesiva Larga Transparente 100 mtx48mm | 9,99 |
| 92 | 60 | cx | Caneta Gliter/alisamento de escrever papel/gel caneta de tinta caixa com 12 unidades coloridas | 17,09 |
| 93 | 2.500 | und | Envelope com dimensões mínimas 229mmx324mm | 0,23 |
| 94 | 50 | Pct | Papel A4, em cores, medindo 210 mx297mm, pacote com 100 folhas, embalagem especial contra umidade | 7,00 |
| 95 | 25 | Caixa | Tinta Plástica Escolar 15 ml cada unidade em embalagem com 6 potes | 6,75 |
| 96 | 200 | und | Caderno grande 200mm\*275mm em espiral capa dura 200 folhas | 26,81 |

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, estarem aptos a inspeção e sempre com data de validade vigente.

**OBSERVAÇÕES:**

* VALORES MAXIMOS ORIUNDOS DE PESQUISA DE MERCADO. NENHUM VALOR ACIMA DESTES ORÇADOS SERÃO ACEITOS PARA FINS DE COTAÇÃO.

 Bom Jesus do Oeste – SC, 16/08/18.

Ronaldo Luiz Senger

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa...................................., com sede à (endereço completo) ....................................................................................................................................................................., C.N.P.J. nº .................................................., representada pelo (a) Sr. (a).........................., **CREDENCIA** o (a) Sr. (a) ........., (Cargo).........................................................., portador (a) do R.G. nº ...................................., para representá-la perante o Setor de Compras de Bom Jesus do Oeste, durante a sessão pública de licitação, referente ao **Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 42/2018, Eventual aquisição de Materiais Escolares, de Expediente e de Consumo Diário para atender as demandas dos diversos setores.**

Bom Jesus do Oeste, SC.,

-----------------------------------------

Nome/RG

**ANEXO III**

**Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 42/2018, cujo objeto e Eventual aquisição de Materiais Escolares, de Expediente e de Consumo Diário para atender as demandas dos diversos setores.

Bom Jesus do Oeste, SC., ......./........../.....

  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESA

**ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO DIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1714/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

As 8:30 horas do dia 04 de setembro de 2018, nas dependências do Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 5120/2018 de 02 de janeiro de 2018 do Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, tendo como Pregoeiro o Senhor Jeferson Persch, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado sendo regida pelo tipo de Menor Preço Global:

O Pregoeiro em conformidade nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº. 16/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO DIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES, conforme consta no **ANEXO I,** o qual passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, com sede na Rua \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*\*\*, Município de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, inscrita no CGC/MF sob o nº. \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, neste ato representada por seu representante legal Senhor \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, portador do CPF nº \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* e RG \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado acima numerado, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO DIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR**, constantes do Anexo I.

**CLÁUSULA II - DA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

1). A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2). Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3). Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4). Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Comissão de Licitação para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5). Durante o prazo desta Ata de Registro de Preço, Comissão de Licitação não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES**

1). Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

* 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
* 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus do Oeste e o **descredenciamento do SICAF**, pelo prazo de até 3 (três) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2). O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3). As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do subitem 1)., poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

4). As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.

5). Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item 1)., Poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

6). No caso das penalidades previstas no item 1)., alínea "c" e "d", caberá pedido de reconsideração ao Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

1). A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Comissão de Licitações.

2). O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – Sistemas Registro de Preços nº. 042/2018.

3). Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 42/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4). A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 42/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1). O objeto da licitação será entregue, nas descrições solicitadas nos termos do presente Edital, de acordo com as solicitações emitidas pelo responsável pelo fornecimento da Autorização de fornecimento.

2). Os materiais objeto do certame deverão ser entregues em local indicado na Autorização de Fornecimento.

3) A Ata de Registro de Preços do certame terá validade de 12 meses após sua assinatura.

**CLÁUSULA VI - DO RECEBIMENTO**

1). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as devidas especificações;

2). Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

**CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO**

1). O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até 10 dias (úteis) após a entrega previsto no item "11", da cláusula 11.1 do Processo Licitatório nº. 1714/2018, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

2). A respectiva nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente discriminada, em nome do Município de Bom Jesus do Oeste SC, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 120 e remetida via e-mail para [compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br](mailto:compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br) juntamente com o arquivo .xml da respectiva nota e/ou entregue em forma física no endereço constante acima.

3). Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

4). Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1). As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, do município de Bom Jesus do Oeste pelo setor responsável pelas compras do município.

2). A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor de compras e licitações do município.

**CLÁUSULA IX - DA GARANTIA**

1). A garantia dos serviços cotados é de no mínimo 90 dias a partir do recebimento definitivo dos produtos, se maior deverá declarar na proposta;

**CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1). Fornecer os alimentos, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

2). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

3). Substituir ou recuperar o material que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 3 dias corridos, a partir da ciência da rejeição.

4). Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1). Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 42/2018 e seus anexos, a propostas da empresa:

* Empresa xxxxxxxx, com sede na Rua \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, 000, \*\*\*\*\*, Município de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, inscrita no CGC/MF sob o nº. \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, neste ato representada por seu representante legal Senhor (a) \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, portador (a) do CPF nº 000.000.000/00 e RG 000.000

2). Fica eleito a comarca de Modelo -SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus do Oeste/SC 04 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jeferson Persch

Pregoeiro Empresa

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cesar Luiz Majolo

OAB/SC 32.022

**ANEXO 1**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1714/2018

|  |
| --- |
| EMPRESA VENCEDORA:  Empresa \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, com sede na Rua \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, Município de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, inscrita no CGC/MF sob o nº. \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, neste ato representada por seu representante legal Senhor \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, portador do CPF nº 000.000.000-00 e RG 000.000. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
| 01 |  | Und |  |  |  |
| 02 |  | Und |  |  |  |